

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 20**

Brasília-DF, 20 de Maio de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o contido no art. 4ª, inciso VI, da Portaria CGU nº 1742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 981, de 20 de Maio de 2011**

Remover, em caráter excepcional, por necessidade de serviço, e em observância à Classificação no Banco de Permutas, o servidor **ATHOS PRATES DA SILVEIRA PREUSSLER**, matrícula SIAPE nº 1339635, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações constantes do processo nº 00205.000129/2010-00.

#### **PORTARIA**

**Nº 982, de 20 de Maio de 2011**

Remover, para acompanhar cônjuge, a servidora **FABÍOLA FLOR MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1351095, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações constantes do processo nº 00205.000129/2010-00.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 3892, de 19 de Maio de 2011**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 04/10/2006, ao servidor PATRICK RIZZON, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339164, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 09 de junho a 08 de julho de 2011, para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, necessário à conclusão do curso de graduação em Direito, conforme Processo nº 00222.000284/2011-91.

## **DESPACHO**

**Brasília, 18 de Maio de 2011**

**Assunto: Concessão de Bolsa de Estudo para Pós-Graduação**

Considerando o posicionamento do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União – CCAP, na Decisão nº 01/2011, quanto ao pleito do servidor MURILO DE MELLO CAMPOS referente ao processo seletivo de pós-graduação 1º semestre de 2011, a análise da Corregedoria-Geral da União - CRG na Nota Técnica nº 529/2011 e o pronunciamento da Diretoria de Gestão Interna - DGI na Informação nº 24/2011, DEFIRO a solicitação do servidor MURILO DE MELLO CAMPOS, Analista de Finanças e Controle, em exercício na Corregedoria-Geral da União, de concessão de bolsa de estudo para participar de curso de pós-graduação lato sensu em Direito Administrativo, promovido pela Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, em Brasília-DF.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da chefia imediata.

## **2) CORREGEDORIA-GERAL**

### **ATOS DO CORREGEDOR**

**PORTARIA Nº 926, DE 16 DE Maio DE 2011.**

Aprova o modelo de formulário de Solicitação de Demanda e os procedimentos de trabalho para o Núcleo de Ações de Correição – NACOR e designa servidor para o exercício das atribuições de Assistente de Supervisão Técnica.

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso da competência que lhe foi atribuída pelos arts. 15 e 25 do Anexo I ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, o art. 81, I, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo Único da Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, e considerando os dispositivos da Portaria nº 894, de 05 de maio de 2010, e da Portaria nº 1.116, de 08 de junho de 2010,

### **R E S O L V E**

Art. 1º. Estabelecer que as demandas pela realização de ações de correição por meio dos Núcleos de Ações de Correição – Nacor que sejam supervenientes

ao planejamento de ações e metas de que trata o art. 3º da Portaria nº 1.116, de 08 de junho de 2010, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do preenchimento do “Formulário de Demanda de Realização de Ação de Correição”, observadas as “Orientações para encaminhamento de demandas ao Nacor”, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, a esta Portaria.

Art. 2º. Autorizar os Corregedores Setoriais, o Assessor desta CRG e os presidentes de comissões processantes instauradas por esta CGU com base no art. 4º, VIII, do Decreto nº 5480/2005, a apresentarem diretamente ao Assistente de Supervisão Técnica dos Núcleos de Ações de Correição - AST as demandas de que trata o art. anterior.

Art. 3º Designar o servidor MARCOS MINORU TAKETOMI, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1486714, responsável pelo exercício das atribuições de Assistente de Supervisão Técnica dos Núcleos de Ação de Correição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo II

### Orientação para encaminhamento de demandas ao Nacor

#### INFORMAÇÕES INICIAIS:

Com o recebimento da **SOLICITAÇÃO DE DEMANDA** devidamente preenchida, o GABCRG e o NACOR registrarão a demanda solicitada, que será atendida se preenchidos os critérios abaixo:

1. As comissões que solicitarem a execução de notificações, citações ou intimações **deverão entrar em contato previamente com os acusados e as testemunhas para confirmar todas as informações do endereço e do telefone.**
2. A falta de informações ou a sua desatualização **IMPEDIRÁ** a realização da demanda
3. No caso da realização de atos de oitiva/interrogatório por meio de carta precatória, a comissão deverá solicitar orientação ao Assistente de Supervisão Técnica acerca dos atos preparatórios (portaria de designação de autoridade deprecada, questionário, etc.).
4. As notificações prévias de acusados, notificações de acusados para o acompanhamento da realização de atos, intimações e citações poderão ser realizadas por servidor da Regional não pertencente ao quadro do Nacor, logo, **seu atendimento dependerá de disponibilidade a ser levantada junto a outras unidades da CGU Regional.**

#### P R A Z O S:

As solicitações de demanda deverão ser encaminhadas ao GABCRG, a/c do Assistente de Supervisão Técnica do NACOR, observados os seguintes prazos:

1. **Condução de procedimento disciplinar pelo Nacor:** 30 dias antes da assinatura da possível portaria de instauração ou substituição de membro;
2. **Composição (como vogal ou secretário) de comissão disciplinar com membro do Nacor:** 30 dias antes da assinatura da possível portaria de instauração ou substituição de membro ou de designação de secretário;
3. **Defensoria Dativa:** Solicitação de que membro do Nacor atue como defensor dativo, 30 dias antes da assinatura da possível portaria de designação;
4. **Notificação prévia / Notificação de acusado sobre realização de ato / Intimação / Citação /** no caso de todos os destinatários serem encontrados em municípios **pertencentes à região metropolitana do Rio de Janeiro** (municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá): **21 dias** antes da assinatura da possível portaria de designação do secretário *ad hoc*.
5. **Notificação prévia / Notificação de acusado sobre realização de ato / Intimação / Citação /** no caso de um dos destinatários **não ser encontrado em municípios pertencentes à região metropolitana do Rio de Janeiro** (municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá): **30 dias** antes da assinatura da possível portaria de designação do secretário *ad hoc*.

### **3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### **ATOS DA CHEFE**

**PORTARIA N.º 941, DE 17 DE MAIO DE 2011**

Designa os servidores responsáveis pelo patrimônio de bens móveis da CGU-Regional/RJ.

**A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGU-REGIONAL/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.481, de 31/07/2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, bem como no artigo 25 do Anexo I ao Decreto n.º 5.683, de 24/01/2006, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores CARLOS GIL LOPES RODRIGUES, Analista de Finanças e Controle, CPF n.º 549.190.887-87, matrícula SIAPE 1554583, e HILDA DE JESUS GOMES, Auxiliar de Operações e de Serviços Diversos, CPF n.º 601.650.227-87, matrícula SIAPE 747888, respectivamente como Titular e Substituto, responsáveis pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis – natureza de responsabilidade 306 do rol de responsáveis da Unidade Gestora 170130 – da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

**Art. 2º** Ficam revogadas as Portarias n.º 456, de 09 de março de 2010, e 813, de 19 de abril de 2011, da Chefe da CGU-Regional/RJ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 939, de 17 de Maio de 2011**

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOÃO DE FÁTIMA MARQUES, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0092938, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **22/04/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado

pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.011094/2011-13.

#### **PORTARIA**

**Nº 935, de 16 de Maio de 2011**

Conceder Abono de Permanência à servidora VERÔNICA MARIA NERY DE SÁ CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093698, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **24/04/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.011028/2011-43.

#### **PORTARIA**

**Nº 929, de 16 de Maio de 2011**

Conceder Abono de Permanência à servidora VERA LUCIA DE FARIA CAMPEZZI, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0099197, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **01/05/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00225.000076/2011-61.

#### **PORTARIA**

**Nº 928, de 16 de Maio de 2011**

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA EDITE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0120937, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **25/03/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00215.000294/2011-15.

#### **PORTARIA**

**Nº 927, de 16 de Maio de 2011**

Conceder Abono de Permanência ao servidor CARLOS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0130580, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **19/03/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes

no Processo nº 00190.010246/2011-61.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 972, de 18 de Maio de 2011**

**Art. 1º** Designar as servidoras **KÁTIA DE OLIVEIRA PADILHA** CPF n.º **693.409.946-04**, e sua substituta **MARIA DAS GRAÇAS CIACCI** CPF n.º **040.615.862-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 33/2009**, firmado com a empresa **A SOLUÇÃO – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação terceirizada de serviços técnico-especializados, qual seja, auxiliar de arquivista, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2009 e seus anexos:

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a prestação do serviço, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;



**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1808, de 11 de setembro de 2009.

## **PORTARIA**

**Nº 971, de 18 de Maio de 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores, **BRUNO MIRANDA HENRIQUE** CPF n.º 711.818.571-04 e seu substituto **GUSTAVO MOURA DE SOUSA** CPF n.º 622.903.473-53, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 13/2008**, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.**, que tem por objeto a prestação dos serviços de comunicação de dados/voz/imagem, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Switching), nos termos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a entrega dos serviços assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Solicitar e acompanhar as manutenções determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 25, de 06 de janeiro de 2009.

## **PORTARIA**

**Nº 970, de 18 de Maio de 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores, **KEYNE TANIGUCHI SANTOS** CPF n.º **004.480.391-50** e seu substituto **GUSTAVO MOURA DE SOUSA** CPF n.º **622.903.473-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 33/2007**, firmado com a empresa **BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem externa de servidores e de comunicação de dados, de forma dedicada, disponibilizada por meio de

infra-estrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a Internet e com a Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art.3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 2293, de 24 de dezembro de 2008.

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**N.º 941, DE 17 DE MAIO DE 2011**

Cancelar as férias do servidor AURELIANO VOGADO RODRIGUES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1097362, relativas ao exercício de 2011, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 23 de maio a 03 de junho de 2011, consignados para o período de 01 a 12 de agosto de 2011.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.001787/2011-06						
<b>NOME:</b> ENOQUE GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR						
<b>MATRÍCULA:</b> 747277						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/SE/SFC/DC/DCOPE						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>EMPRESA/ÓRGÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Natureza jurídica</b>	<b>Regime jurídico</b>	<b>Atividade Externa</b>
09ABR1975	25DEZ1975	BRASIL TELECOM S.A.	261	Empresa privada	CLT	Atividade privada
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 261 (duzentos e sessenta e um) dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00223.000150/2010-89						
<b>NOME:</b> JEAN RENE GEVAERD						
<b>MATRÍCULA:</b> 1362042						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/SC						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01SET1979	31JAN1981	Contribuinte Individual	515	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
02FEV1981	02DEZ1999	Telecomunicacoes de Santa Catarina S/A	6876	Sociedade de Economia Mista	CLT	Atividade de Economia Mista
01JAN2000	31MAI2001	Contribuinte Individual	515	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01JUN2001	30AGO2002	NOVOESPACO ENGENHARIA LTDA	455	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 8361 (oito mil trezentos e sessenta e um) dias, ou seja, 22 anos, 11 meses e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00216.000210/2011-33						
<b>NOME:</b> JOSÉ RICARDO MARTINS GRANJA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1002296						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/PI						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
08JUN1992	02JUN1993	TJ-PI	360	Serviço Público Estadual	Estatutário	Atividade Pública Estadual
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, 12 meses, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.011333/2011-35						
<b>NOME:</b> RODRIGO MOREIRA DA SILVA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1376980						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/DSS/SITEC						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
13FEV2009	22MAR2009	Supremo Tribunal Federal	38	Poder judiciário federal	RJU	Atividade judiciária federal
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 38 ( trinta e oito) dias, ou seja, 1 mês e 8 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.011333/2011-35						
<b>NOME:</b> RODRIGO MOREIRA DA SILVA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1376980						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/DSS/SITEC						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA – COMAER						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
28FEV2004	01MAI2006	MINISTÉRIO DA DEFESA COMAER	794	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 794 (setecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA DEFESA - COMAER.						

## INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

### DICIT/DI/SFC/CGU-PR

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1538523	HEROLD AHRENS	AFC	JHE 0736																2	2																2
1572527	SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	AFC	JHV 8254																2	2	2															3

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### DPPCE/DP/SFC/CGU-PR

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
93180	GLORIA MARCIA B. MARINHO	TFC	JIF-5576							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
93463	GRACINDAFERREIRA ARAÚJO	TFC	JIJ-0594							2	2	2	2	2																							5
40532	FRANCISCA LUCIMAR DE L. L. ARAÚJO	TFC	JHM-6882							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
1102079	JAVAN MIRANDA DOS SANTOS	AFC	JHH-8776							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
41046	LAERCIO DA SILVA MORALES	TFC	JGF-5805							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
41048	MARIA DIOZANA DOS SANTOS	TFC	JHM-1070							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
40319	NILSON CHAVES FERNANDES	TFC	GPF-4491							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
93030	VARLUCE FERREIRA RAMALHO	AFC	JFQ-7352							2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								15	
2195	MARIA HELENA VASCONCELOS SILVA	TFC	JIH-2345							2	2	2	2	2																						5	
92434	MARIA ADELIA M. DOURADO DE SÁ	TFC	JHB-1385							2	2	2	2	2																						5	
456795	SCHEILLA DO N. BARBOSA HORTA									2	2	2	2	2																						5	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### DSSEG/DS/SFC/CGU-PR

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
6093725	ADAIR DOS REIS GONÇALVES	TFC	JJJ-3284	1	1	1	1			1	1	1	1				2	2	2	2	2			2	2	2	2	2							8	10	
1659500	CARLOS EDUARDO DOMENECH	AFC	JHA- 5234								1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1							14		
6093178	GENTIL DA SILVA JUNIOR	AFC	JDQ-5555	1	1	1	1			1	1	1	1						1	1	1			1	1	1	1	1							17		
1437266	GIANE GOMES DOS NASCIMENTO	AFC	JIA-3046	1	1	1	1			1	1	1	1				2	2	2	2	2			2	2	2	2	2							8	10	
1538091	MARCIO PACHECO DA SILVA	AFC	LOV-0216								1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1							14		
1538123	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	AFC	HBV-3117										1	1			1	1			1			1	1	1	1	1		1					11		
6093173	CELIA VIEIRA FILGUEIRA LOPES	AFC	JGQ-4146										2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								12	
6093194	MARILIA RODRIGUES PENA ROCHA	AFC	JFX-6204										2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2								12	
1097560	ISAC ELIAS DE ASSIS JUNIOR	TFC	MRF-4261									1	1				1	1	1	1				1	1										8		

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/BA

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1353207	Gabriela Doval Neiva	AFC	JRK6559			2				2	2	2																								0	4

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/MS

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2		
1538425	GUSTAVO BRANDÃO S. NASCIMENTO	AFC	DEX1916								1	1	1	1																						4		
1281168	ROGÉRIO DE AGUIAR LUZ	AFC	HTD3736																							2	2	2									3	
1098717	ROSEMARY ZUCARELI INOCÊNCIO	AFC	HTD2891		2						1																									1	1	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).



### CGU REGIONAL/MS

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2		
1537141	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA ROCHA	AFC	JHT7105																		2				1	1	1										1	
1338603	HENRIQUE WEBER DE LIMA	AFC	JHL1763																												1						4	
1503271	LUIZ GUSTAVO MALULI MENDES	AFC	DPN0765		2	2	2						2																								4	
99820	LUIZA AIDA	TFC	HTV6385		1																																1	
1500728	NELSON ROGERIO DE LIMA	AFC	HSI7087			2	2					2	2										2														5	
1281166	RENATO CAMILLO	AFC	HTV6473																			2													1		1	1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/RJ

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: JANEIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2				
112419	LEONARDO CABRAL DE BARROS	AFC	KNT7130																										1	1	1							3		
1483148	ROSEANE COSTA DE SOUSA	AFC	LKW3071																																				2	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/RJ

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2			
1295693	ANDRE QUEIROZ DA SILVA	AFC	LKZ 5024																		1	1		1	1		1	1									7		
145683	ISRAEL DE VASCONCELOS FILHO	AFC	JGG6319																							1	1	1			1							4	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RJ**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1282880	JACOB EDUARDO ROSEMBERG	AFC	KOA 3278	1	1	1				1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1				18		
1217890	ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA	AFC	KOL 2771		1	1				1	1	1	1				1	1	1	1				1	1					1				13		
1539624	LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL	AFC	LSR 2067	1	1	1				1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1				18		
1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	TFC	KNT 7130													1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1				11		
1483148	ROSEANE COSTA DE SOUSA	AFC	LKW 3071	2	2	2				2	2	2	2	2			2	2					2													
108154	FRANCISCO SILVA VALENTE	AFC	KZO 1801	1	1	1					1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1							17	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RJ**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1308609	LUIZ FERNANDO SEABRA M. LAZARO	AFC	KJY 7537																						2	2	2	2								4	
1341433	ENIO LUIZ MAZZOCOLI	AFC	LPP 7462																											2						1	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RJ**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1501801	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC	LSV 2247	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2		2	2					2	2	2			2						16	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/RJ

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1341433	ENIO LUIZ MAZZOCCOLI	AFC	LPP 7462	2	2	2	2						2	2			2	2	2	2	2			2	2	2										14	
1354524	GUSTAVO GIARDINO	AFC	LCL 1118																							2	2	2			2	2	2	2			7

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/RJ

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1483148	ROSEANE COSTA DE SOUSA	AFC	LKW3071		1	1	1						1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1									14	
1539624	LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL	AFC	DPN0765	1	1	1	1						1	1			1	1	1	1	1										1	1	1	1			15
1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	TFC	HTV6385	1	1	1	1						1	1			1	1	1	1	1											1	1	1			14
1282880	JACOB EDUARDO ROSEMBERG	AFC	JHT7105	1	1	1	1						1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1			20
108154	FRANCISCO SILVA VALENTE	AFC	KZO 1801										1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1			16
1217890	ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA	AFC	KOL 2771	1	1	1	1						1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1			20

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/RJ

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1501801	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC	LSV 2247	2	2	2	2						2	2			2	2		2	2												2	2			12
1308609	MARCELO DOS SANTOS GALVÃO	AFC	KWF 2741	2	2	2	2						2	2	2		2	2	2	2	2																12

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### **CGU REGIONAL/SP**

#### **SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2														
1483005	CARLOS H. DA SILVA NEVES	AFC	EFY 0874																																			2												1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### **CGU REGIONAL/SP**

#### **SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2														
1483005	CARLOS H. DA SILVA NEVES	AFC	EFY 0874	2	2	2	2			2																																								5

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### **CGU REGIONAL/SP**

#### **SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2																					
150184	EDMILSON L. DE MENEZES	AFC	EIO 7485																																																1						1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### **CGU REGIONAL/SP**

#### **SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2																	
150184	EDMILSON L. DE MENEZES	AFC	EIO 7485	1	1	1	1																																														4

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1282818	MARCOS A TENORIO DE LIMA	AFC	MSQ 0210																																	1	1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1282818	MARCOS A .TENORIO DE LIMA	AFC	MSQ 0210	1	1	1	1																													4	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2			
149921	MAURICIO GOBATI RAMOS	AFC	EBI 2295																																			2	1

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2			
149921	MAURICIO GOBATI RAMOS	AFC	EBI 2295	2	2	2	2			2																												5	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: FEVEREIRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1483097	ROBERTO QUINTELA FORTES	AFC	DYB 9526																						2		2										3

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/SP**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE  
MÊS: MARÇO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
1483097	ROBERTO QUINTELA FORTES	AFC	DYB 9526	2		2	2						2																								4

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 20**

**ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI  
Substituta

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 20 de Maio de 2011

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos